



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS**

**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS  
(Edital 01/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (Processo nº: 23102.002340/2025-99), conforme a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução SCS UNIRIO nº 5.429, de 14 de dezembro de 2021 (que dispõe sobre a reestruturação curricular do curso de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais), a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva 30% de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003( Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **10 (dez)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS**

1. O processo seletivo tem o objetivo de preencher **10 (dez) vagas** distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: linha 1, Aids; linha 2, Hepatites Virais.

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
<b>Mestrado Profissional</b>	<b>10</b>	<b>2 anos</b>	<b>480 horas</b>	<b>5.429</b>	<b>2021</b>

2. É reservado ao portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, **1 (uma) vaga**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
3. É reservado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento), ou seja, **03 (três) vagas**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
4. É reservado aos servidores técnico-administrativos 10% (dez por cento), ou seja, **01 (uma) vaga**, em face da classificação obtida, tendo em vista o Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da UNIRIO.
5. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não atinjam a demanda mínima necessária.

## 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2018, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## **1.5. QUADRO DE VAGAS**

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
<b>Mestrado Prof.</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas de forma remota, através do e-mail [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br) no período de **15 de Setembro de 2025 a 15 de Outubro de 2025**.

2.2. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br) até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar **INSCRIÇÃO - (NOME DO CANDIDATO)**;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida, assinada e **digitalizada** no formato PDF pelo candidato. Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante, que deve ser encaminhado no ato da inscrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição preenchida, em letra legível, assinada e digitalizada em formato PDF, conforme modelo (anexo 1). A lista de orientadores disponíveis encontra-se no anexo 2 do edital; na ficha de inscrição, deverá o candidato portador de necessidades especiais solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

3.2. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, digitalizado em formato PDF;

3.3. Cópia do Histórico escolar de (Graduação), digitalizado em formato PDF;

3.4. Cópia da Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade, digitalizados em formato PDF;

3.5. Cópia do Título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), digitalizado em formato PDF;

3.6. Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino), digitalizado em formato PDF;

3.7. Duas fotos 3X4 recentes, digitalizadas em formato PDF;

3.8. Currículo Lattes, em uma via, digitalizado em formato PDF;

- 3.9. Pré-projeto de Investigação Científica, (O projeto deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens direita e inferior de 2 cm, esquerda e superior de 3cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão (anexo 3), em formato PDF;
- 3.10. Carta de Intenções (anexo 4), em formato PDF;
- 3.11. Declaração de atividade laboral (relativo a trabalho) de, no mínimo, 1 (um) ano, digitalizado em formato PDF (declarações de estágios não serão aceitas);
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Dec. nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições; prova de compreensão de texto em língua inglesa e avaliação do projeto.

### **4.1 PRIMEIRA ETAPA**

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado nas cláusulas Segunda e Terceira. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à Ficha de Inscrição, ao Currículo Lattes, à Carta de Intenções e ao Projeto de Investigação Científica.

4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **22/10/2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.1.3 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

#### **Prazo para recurso:**

**De 22 a 29/10/2025**, por meio do endereço eletrônico [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br).

#### **Divulgação do Resultado dos Recursos**

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **05 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

## 4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

### 4.2.1 Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro - Inglês.

A prova escrita de compreensão de texto em Língua Estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em uma das Línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Também será aceita a solicitação de próprio punho de candidatos que apresentem aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:

- TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
- MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
- ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
- FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) – a partir de nível 26-55.
- CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
- IELTS - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias.

4.2.2. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso (não são permitidos dispositivos eletrônicos durante a prova) O texto fornecido versará sobre qualquer tema relacionado à infecção pelo HIV/AIDS e/ou Hepatites Virais. Para esta prova, não haverá nota, sendo o candidato considerado apto (aprovado) ou não apto (reprovado).

4.2.3. A duração da Prova Escrita de Compreensão de Texto em Idioma Estrangeiro será de 2 (duas) horas.

4.2.4. A Prova Escrita de Compreensão de Texto em Inglês será realizada no dia **10 de Novembro de 2025**, às **09 horas**, no Anfiteatro da Oitava Enfermaria - Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, na Rua Mariz e Barros, 775. Tijuca. Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.270-004.

4.2.5. O Resultado da Segunda Etapa será divulgado no **dia 17 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhy>.

4.2.6 – Período para recurso:

De **17 a 19 de Novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br).

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **24 de Novembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

### **4.3 TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)**

4.3.1. Avaliação do Projeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os candidatos receberão notas de zero a dez. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete). Na avaliação do projeto serão considerados os aspectos descritos **nos anexos 3 ao 5**.

4.3.2. O Resultado da Terceira Etapa será no dia **1 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

#### **4.3.3. Período para recurso**

De **02 de Dezembro a 04 de dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br).

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **11 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **Da Aprovação:**

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A nota final será igual à nota obtida na terceira etapa. A classificação final resultará da ordenação decrescente da nota final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:

1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44

§2º 1 e a lei 13184/15; e

2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada no dia **18 de dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.3. Prazo para recurso:

De **18 a 22 de Dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico [ppghivhv.secretaria@unirio.br](mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br).

5.4. A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **26 de Dezembro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.5. A Classificação Final será no dia **29 de Dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV: <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	22/08/2025
Inscrições	De 15/09/2025 a 15/10/2025, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br">ppghivhv.secretaria@unirio.br</a>
Verificação pessoal das informações dos candidatos autodeclarados negros ou pardos (ON, MPDG nº 3, 2017)	A partir de <b>26/10/2025</b> , os candidatos serão convocados pelo e-mail informado. E a apresentação dos candidatos será na data provável de <b>28/10/2025</b>
Avaliação da Heteroidentificação	<b>28/10/2025</b>
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	<b>28/10/2025</b>
<b>Período para recurso</b>	<b>Do dia 28 ao dia 30/10/2025</b>
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	<b>13/11/2025</b>
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	<b>13/11/2025</b>
<b>1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições (Eliminatória)</b>	
Divulgação do resultado	22/10/2025
Período para encaminhamento de recursos	De 22 a 29/10/2025, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br">ppghivhv.secretaria@unirio.br</a> ;
Divulgação da decisão dos recursos	05/11/2025
<b>2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira (Eliminatória)</b>	
Prova	10/11/2025
Resultado	17/11/2025
Prazo para recurso	De 17 a 19/11/2025, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br">ppghivhv.secretaria@unirio.br</a> ;
Resultado dos Recursos	24/11/2025
<b>3ª etapa – Avaliação de Projetos (Eliminatória e classificatória)</b>	

Resultado	01/12/2025
Prazo para recursos	De 02 a 04/12/2025, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br">ppghivhv.secretaria@unirio.br</a> ;
Resultado	11/12/2025
<b>Aprovação e Classificação Final</b>	
Classificação final antes dos recursos	18/12/2025
Período para encaminhamento dos recursos	18 a 22/12/2025, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:ppghivhv.secretaria@unirio.br">ppghivhv.secretaria@unirio.br</a> ;
Aprovação e Classificação Final	29/12/2025
Matrícula	De 01/01 a 31/01/2026
Início das aulas	A ser definido em 02/2026, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppghivhv">http://www.unirio.br/ppghivhv</a>

## **CLAUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo terá validade de 1 (um) mes, a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2026.

## **CLAUSULA OITAVA – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO**

### **8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:**

- a) Presidente da comissão: Prof. Dr. Dario José Hart Pontes Signorini
- b) Docente: Prof. Dr. Carlos Eduardo Brandão Mello
- c) Docente: Prof. Dr. Walter de Araújo Eyer Silva
- d) Docente (suplente): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vera Freitas.

### **8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:**

- a) Presidente da comissão: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Glória Regina Mesquita da Silveira
- b) Docente: Prof. Dr. Antônio Macedo D'Acri
- c) Docente: Prof. Dr. Max Kopti Fakoury
- d) Docente (suplente): Prof. Dr. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).
2. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão convertidas para a ampla concorrência (sem reservas);

3. Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso por telefone;
4. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
  - a. Por número de inscrição; ou
  - b. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.
5. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;
6. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas;
7. Em relação aos novos MESTRANDOS inscritos nas Linhas de Pesquisa do Programa, buscar-se-á a compatibilização entre o interesse apresentado na carta de intenções, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;
8. A composição da Comissão Examinadora de heteroidentificação racial constituída para este fim, de acordo com a IN PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, será determinada pela PROPGPI, e com data provável para o dia **28/10/2025**;
9. Os docentes que constituírem a Comissão de Avaliação dos Recursos não participarão da Comissão Examinadora;
10. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
11. O presente Edital terá ampla divulgação a partir do dia 22 de agosto de 2025 e poderá ser obtido nos endereços eletrônicos da UNIRIO (<http://www.unirio.br>; <http://www2.unirio.br/unirio/propg> e <http://www.unirio.br/ppghivhv>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

Prof. Dr. Dario José Hart Pontes Signorini  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Glória Regina Mesquita da Silveira  
Coordenadora de Curso do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO**

<b>Linha de pesquisa</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Área do Projeto (área de formação)</b>	
<b>Orientador</b>	

**1. Dados Pessoais:**

**Nome**

		<b>Estado Civil</b>	<b>Data de Nasc.</b>	<b>Nasc</b>		<b>Sexo</b>		
				<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>			
<b>Identidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Título de Eleitor</b>	<b>Zona</b>	<b>Seção</b>	<b>Certificado de Reservista</b>			
<b>Filiação</b>	<b>Pai</b>							
	<b>Mãe</b>							
<b>Endereço Residencial</b>						<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>			<b>Estado</b>			<b>CEP</b>		
<b>Telefone</b>			<b>E-Mail (legível)</b>					
<b>Celular</b>			<b>Outro Telefone</b>					

**2. Dados Acadêmicos:**

	<b>Curso/Instituição</b>	<b>Período</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>Graduação</b>			

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

<b>Instituição</b>		<b>Função</b>	
<b>Área de Atuação</b>		<b>Tempo</b>	

**4. Reserva de Vagas**

Portador de deficiência física	Sim ( )	Não ( )
Candidato negro	Sim ( )	Não ( )
Servidor Tec. Adm.	Sim ( )	Não ( )
Condições Especiais para a prova?	Sim ( ) _____	Não ( )

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**ANEXO 2 - PROFESSORES ORIENTADORES**

Docente	Linha de Pesquisa	Área de Atuação
1. Alessandra Mendonça de Almeida Maciel	Hepatites Virais	Medicina
2. Antônio Macedo D'Acri	HIV/Aids	Medicina
3. Áureo do Carmo Filho	HIV/Aids	Medicina
4. Áureo do Carmo Filho	HIV/Aids	Medicina
5. Carlos Eduardo Brandão	Hepatites Virais	Medicina
6. Glória Regina Mesquita da Silveira	HIV/Aids e Hepatites Virais	Nutrição
7. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro	HIV/Aids e Hepatites Virais	Farmácia
8. Marcia Maria Amêndola Pires	Hepatites Virais	Medicina
9. Maria Beatriz Assunção da Cunha	HIV/Aids	Epidemiologia/Estatística
10. Max Kopti Fakoury	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
11. Vera Freitas	HIV/Aids	Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES**  
**VIRAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**ANEXO 3 - MODELO DE PROJETO**

O Projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2 cm, inferior e direita, e 3cm, superior e esquerda, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão, e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

▮ FOLHA DE ROSTO: na qual deverão estar indicados: título do Projeto, nome do candidato, linha de pesquisa (Infecção HIV/AIDS ou Hepatites Virais);

▮ INTRODUÇÃO (no mínimo 2 páginas): breve revisão da literatura científica sobre com a apresentação do tema a ser estudado;

▮ JUSTIFICATIVA (no mínimo 2 páginas): breve argumentação sobre a importância do estudo, contribuições para a prática profissional que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com a área de concentração pretendida;

▮ OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, **explicitar nos objetivos o produto a ser alcançado.**

▮ METODOLOGIA (no mínimo 2 páginas): principais teorias e conceitos que serão utilizados, com clara justificativa pelas opções feitas e explicitação do esquema de análise; descrição do roteiro de procedimentos que serão efetuados para o desenvolvimento do estudo, incluindo (se for o caso) definição de amostragem, técnicas de coleta e análise de dados, definição de variáveis e indicadores e plano de coleta (trabalho de campo) e de análise de dados.

▮ CRONOGRAMA: (no máximo 1 página): formulado de modo a permitir uma visão do tempo de execução do projeto (máximo de 24 meses).

▮ TIPO de PRODUTO QUE PRETENDE REALIZAR PARA O MESTRADO PROFISSIONAL

▮ REFERÊNCIAS: as citações no texto e as referências devem seguir as normas de ABNT, com um mínimo de 10 (dez) títulos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES**  
**VIRAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**ANEXO 4 – MODELO CARTA DE INTENÇÕES**

Candidato:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Especialização/Outros:

Instituição:

Ano de conclusão:

Experiências Acadêmicas e Profissionais (cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos relevantes após a graduação relacionados a pós-graduação stricto sensu): \_\_\_\_\_

Objetivo profissional: \_\_\_\_\_

Motivo pela escolha do curso, orientador e área de pesquisa (mestrado PPGHIVHV): \_\_\_\_\_

Expectativas sobre o curso e a contribuição para a sua vida profissional (conclusão): \_\_\_\_\_

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

**OBSERVAÇÕES:**

O candidato deverá incluir a indicação do docente orientador já contatado previamente através do e-mail disponível na página do curso.

O e-mail dos professores orientadores estará disponível no endereço eletrônico <https://www.unirio.br/ppghivhv>.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**ANEXO 5– FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO**  
**CIENTÍFICA (APRESENTAÇÃO ESCRITA)**

<b>Elementos de Avaliação</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>	<b>Comentário</b>
1. Introdução	Até 1.5 pontos		
2. Importância do estudo	Até 1.5 pontos		
3. Definição dos objetivos do projeto	Até 1.5 ponto		
4. Clareza e coerência da metodologia. (verificar se submeteu ao CEP)	Até 1.5 pontos		
5. Proposta de intervenção/produto ou artigo	Até 1.5 pontos		
6. Referências no formato ABNT, atualizadas	Até 1.0 ponto		
7. Ortografia e Gramática. Organização do Texto.	Até 0,5 ponto		
8. Exequibilidade do cronograma	Até 1.0 ponto		
<b>TOTAL (máximo: 10 pontos)</b>			

OBS. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Banca Examinadora da Avaliação da Apresentação do Projeto e Entrevista

NOME	ASSINATURA

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES**  
**VIRAIS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV**

**ANEXO 6 – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA**

**Linha 1: HIV/Aids**

A AIDS como doença recente, complexa, dinâmica e em constante evolução, permite o estudo de aspectos da sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outras. Esta linha comporta projetos de pesquisas inovadoras voltadas para a atenção, cuidado e manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como crianças, adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, assistência psiquiátrica e psicológica, Centro de Testagem Anônima e Aconselhamento, doenças sexualmente transmissíveis, doenças neurológicas, terapêutica na AIDS, manejo dos pacientes multirresistentes, assistência farmacêutica na AIDS. O estudo da AIDS visa o desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados à intervenção profissional relacionadas com o cuidado, a atenção e ao acompanhamento clínico-laboratorial, favorecendo um ambiente de criação, inovação e de novas abordagens terapêuticas.

**Linha 2: HEPATITES VIRAIS**

As Hepatites Virais como doenças recentes, complexas, dinâmicas e em constante evolução - permitem o estudo de aspectos de sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outros. Esta linha comporta projetos de pesquisa e de intervenção profissional que favoreçam um ambiente de criação, de inovação e de novas abordagens terapêuticas voltados para a atenção, o cuidado e o manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, diagnóstico, tratamento e aconselhamento, cirrose hepática, manifestações extra-hepáticas das hepatites virais, tumores hepáticos e terapêutica com novas drogas.